PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 15 / 02 / 2021
CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Iosafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA ALBA LEAL - MDB

INDICAÇÃO Nº 011/2021.

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-SEMSA, AQUISIÇÃO DE UM MAMÓGRAFO DIGITAL VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa:

Segundo o Ministério da Saúde (2020) a "Mamografia é uma radiografia das mamas feita por um equipamento de raios X chamado mamógrafo, capaz de identificar alterações suspeitas". Tanto o Ministério da Saúde quanto a Organização Mundial da Saúde recomendam a realização da mamografia de rastreamento para mulheres cuja idade esteja entre 50 a 69 anos, uma vez a cada dois anos de forma preventiva. Com intuito de reformar a importância da realização do exame na detecção precoce de alterações mamárias, por meio da Lei nº 11.695 de 05 de fevereiro de 2008, foi instituído o Dia Nacional da Mamografia.

Sabe-se que hoje o setor de Mamografia do Centro de Referência em Saúde da Mulher dispõe de um Mamógrafo analógico (convencional), equipamento este que necessita de uma processadora para a revelação dos filmes mamográficos devendo ser abastecida com soluções químicas para o processamento da imagem. Nesse processo, se não for mantido um rigoroso controle de qualidade haverá inconsistência na imagem, sendo necessária a repetição do exame e, consequentemente o

aumento na exposição aos raios-x. Há de se considerar, ainda, que a qualidade da imagem é um fator de alta relevância para o diagnóstico médico.

Haja vista a utilização de soluções denominadas revelador e fixador para o processamento dos filmes mamográficos requeridos pelo sistema de mamografia analógico (convencional), chamamos atenção para a RESOLUÇÃO-RDC nº 222 de 28 de março de 2018 – ANVISA que "Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências - Grupo B – Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)".

Visando modernização e preconizando pela qualidade do diagnóstico por imagem do serviço prestado à saúde da mulher na esfera público municipal, bem como a segurança e o atendimento humanizado às pacientes, esta parlamentar INDICA ao Chefe do Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, **aquisição de um Mamógrafo Digital e demais equipamentos complementares tais como Acessórios, Workstation e Impressora Dry.**

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Saúde e Coordenadora do Centro de Referência em Referência da Saúde da Mulher.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 05 de fevereiro de 2021.

Enfermeira Alba Leal
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

MDB